



## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Aviso n.º 19087/2022

*Sumário:* Prorrogação do prazo de elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal.

Proposta para elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal do Seixal. Alteração à Deliberação n.º 154/2019-CMS, de 5 de junho e à Deliberação n.º 197/2019-CMS, de 10 de julho. Prorrogação nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2022, de 7 de julho, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

### Deliberação n.º 289/2022-CMS, de 31 de agosto

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março e pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 7 de julho, a Câmara Municipal do Seixal deliberou, na sua reunião de 31 de agosto de 2022, através da Deliberação n.º 289/2022-CMS, aprovar a prorrogação do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, da elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal do Seixal, até ao dia 31 de dezembro de 2023.

Nessa medida, nos termos e em harmonia com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a Câmara Municipal deliberou que o prazo de elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal do Seixal, seja alterado até à data estabelecida no diploma de alteração do RJIGT, Decreto-Lei n.º 45/2022, de 7 de julho, nos termos do n.º 2 do artigo 199.º, 31 de dezembro 2023.

21 de setembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

### Deliberação

João Manuel de Sousa Coutinho, técnico superior, secretário da Câmara Municipal do Seixal, no uso das suas competências, designado pelo Despacho n.º 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, certifica, que da minuta da ata, proposta e deliberação da reunião ordinária da câmara municipal do Seixal, realizada no dia 02 de junho de 2021, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação do seguinte teor:

“6. Deliberação n.º 176/2021 — CMS — Proposta para Elaboração da Alteração ao Plano Diretor Municipal do Seixal. Alteração à Deliberação n.º 154/2019-CMS, de 5 de Junho e à Deliberação n.º 197/2019-CMS, de 10 de Julho. Prorrogação nos Termos do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de Março, que Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Aprovação.

Proposta: Presidência

“Considerando que:

a) A elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal, foi deliberada e aprovada em reunião da Câmara Municipal de 5 de junho de 2019, e de 10 de julho de 2019, e depois publicada através do Aviso n.º 12635/2019, de 7 de agosto, no *Diário da República*, com o n.º 150, da 2.ª série;

b) Conforme consta do Aviso 12635/2019, de 7 de agosto, já citado, foi estabelecido um período de 368 (trezentos e sessenta e oito) dias para a elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal, tendo este prazo terminado (20 de agosto de 2020);

c) Não houve condições para fechar a proposta da nova versão do PDM, dentro do prazo então definido, dada a enorme complexidade da definição do novo Modelo Territorial para o Município do Seixal, mediante o novo enquadramento legal;



d) A alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), definiu novos prazos e data limite para atualização dos planos municipais de ordenamento do território, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março;

e) Foi prorrogado o prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, até ao dia 31 de dezembro de 2022, onde a respetiva instrução deve estar assegurada até 31 de março de 2022;

Propõe-se:

Que o prazo de elaboração da alteração ao Plano Diretor Municipal do Seixal, seja alterado até à data estabelecida no diploma de alteração do RJIGT, Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, nos termos do n.º 2 do artigo 199.º, 31 de dezembro 2022.

O Proponente:

O Presidente da Câmara, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.”

Esta deliberação está conforme o original da proposta, e constitui a deliberação n.º 176/2021-CMS, de 02 de junho.

Está conforme.

Seixal, 17 de agosto de 2021. — O Secretário, *João Manuel de Sousa Coutinho*.

615726672